

PUBLICADO

Extrema, 05 / 09 / 23

LEI Nº. 4.834

DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Praça Maria Aparecida Marinho’”.

(Autoria: Vereador Leandro Marinho)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“PRAÇA MARIA APARECIDA MARINHO”**, a praça que está em construção na Avenida José Marinho Neto, no Bairro Ponte Nova.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- O Poder executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -